

ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO ATLÂNTIDA

Anúncio (extracto) n.º 4425/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Junho de 2004, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria, iniciada a fl. 90 do livro de notas para escrituras diversas n.º 202-A, foram alterados os estatutos da associação com a denominação de Associação Desenvolvimento e Cooperação Atlântida, com sede na Avenida do 1.º Maio, 174, na cidade, freguesia e concelho da Marinha Grande, a qual passa a ter como objecto a promoção e desenvolvimento cultural e social.

Está conforme.

28 de Junho de 2004. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000148785

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Anúncio (extracto) n.º 4426/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Maio de 2007, exarada a fl. 39 do livro de notas n.º 8 do Cartório Notarial de Vila Real, a cargo da notária licenciada Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia, procedeu-se à alteração dos artigos 1.º, n.º 1, e 14.º, n.º 2, dos estatutos da associação em epígrafe, que ficam com a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1 — A Associação de Estudantes do Curso de Medicina Veterinária da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por AEMV, é a estrutura representativa dos estudantes do curso de Medicina Veterinária da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, constituída como associação juvenil.

Artigo 14.º

2 — Face a um insuficiente número de presenças, a RGA de Medicina Veterinária reunirá oito dias mais tarde, em segunda convocatória, com qualquer número de associados presentes.»

14 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia.*

2611027739

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE APOIO À 3 IDADE DE MONTALVO

Anúncio (extracto) n.º 4427/2007

Certifico que, por escritura desta data, lavrada a fls. 62 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-L do Cartório Notarial de Tomar, a cargo do notário licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, foi alterado o artigo 18.º, n.º 1, dos estatutos da Associação Humanitária de Apoio à 3 Idade de Montalvo, com sede em Montalvo, concelho de Constância.

2 de Fevereiro de 2006. — O Notário, *José Alberto Sá Marques de Carvalho.*

3000193609

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA

Anúncio (extracto) n.º 4428/2007

Certifico, nos termos do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Código do Notariado, que em 29 de Novembro de 2006 foi exarada uma escritura de constituição de associação, lavrada a fl. 146 do livro n.º 49 do Cartório a cargo da notária Maria Margarida Fresco Borlinha Henriques, com a denominação de Associação Nacional de Pedagogia da Universidade da Criança, com sede na Rua de Sidónio Pais, lote 4, freguesia e concelho de Portimão, pessoa colectiva n.º 507854675, e tem como objecto a acção social para a infância e juventude, educação, arte e cultura.

Está conforme.

29 de Novembro de 2006. — Pela Notária, (*Assinatura ilegível.*)
3000223419

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DOS AMIGOS DE MONTÃO

Anúncio n.º 4429/2007

Certifico que, por escritura de 15 de Maio do corrente ano, lavrada a fls. 87 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 52-J do Cartório a cargo da notária Maria do Rosário da Costa Gomes, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na freguesia de Oliveira do Douro e concelho de Cinfães, no lugar de Montão, pessoa colectiva titular do cartão provisório n.º 507708563, podendo ser mudada para qualquer outro local, tendo como objecto desenvolver actividades de carácter social, cultural, desportivo, recreativo, de solidariedade social, ou outras, com participação dos interessados e em colaboração com o Estado e a autarquia, por forma a contribuir para a resolução de problemas da população na respectiva área. Constituem receitas da Associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será afixado em assembleia geral, e quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos, bem como patrocínios ou receitas provenientes de actividades que venha a desenvolver.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhes orientar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, competindo-lhe a gerência social, administrativa e financeira da associação.

Está conforme.

15 de Maio de 2006. — A Colaboradora, *Luizete Raquel Coutinho de Fernandes Teixeira.*

3000206180

ASSOCIAÇÃO WENCESLAU DE MORAES

Anúncio (extracto) n.º 4430/2007

Certifico que, no dia 20 do corrente mês de Fevereiro, de fl. 38 a fl. 39 do livro de notas n.º 4-A de escrituras diversas do cartório notarial a cargo de Isaura Revés Deodato, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação nos seguintes termos:

Sede

A Associação Wenceslau de Moraes tem sede na Travessa do Pregoiro, Vila Rosa, bloco A, 3.º, direito, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa.

Objectivos

A Associação Wenceslau de Moraes poderá usar o nome abreviado de Associação Moraes e terá como objectivo ser um ponto de encontro e de comunicação para a preservação e divulgação da obra de Wenceslau de Moraes, da sua pessoa e das suas ideias de intercâmbio entre culturas, com enfoque particular nas relações entre os Portugueses e os povos do Oriente e Extremo Oriente que o autor conheceu, com que viveu e cuja cultura conheceu e divulgou.

A Associação Wenceslau de Moraes dedicará-se à pesquisa, recolha e tratamento da obra de Moraes, da sua correspondência e das memórias dos sítios, das pessoas e das culturas relacionadas com a sua vida e obra.

Para o efeito, a Associação Wenceslau de Moraes propõe-se proceder à divulgação da sua existência e desses objectivos a todas as pessoas e instituições que nos diversos locais estiverem relacionadas directa ou indirectamente com os mesmos, promovendo intercâmbio intenso com todas elas.

Meios de actuação

Na prossecução dos seus objectivos, a Associação Moraes, doravante designada nestes estatutos apenas por Associação, propõe-se a:

- Recolher, tratar e divulgar a atinente informação;
- Constituir um centro documental e informativo, recolhendo espólios e aceitando doações, com vista ao seu tratamento e posterior divulgação;
- Promover estudos relevantes para os objectivos estatutários;
- Promover acções de formação e informação;
- Afirmar-se como interlocutor na defesa e na valorização do intercâmbio social e cultural Ocidente-Oriente, em todas as suas vertentes;
- Realizar seminários, colóquios, conferências e outros encontros sobre as diversas temáticas aqui relacionadas;
- Estabelecer protocolos com entidades de carácter público e privado, tendo em vista a publicitação da sua existência e das suas acti-

vidades, bem como a obtenção de apoios e patrocínios e a prestação de serviços de natureza sócio-cultural;

- h) Preparar e editar publicações e produtos *multimedia*;
- i) Organizar visitas, viagens, exposições e outras actividades afins.

Associados

1 — Podem ser membros da Associação (associados) as pessoas singulares e colectivas que estejam no pleno uso das suas capacidades cívicas.

2 — A Associação tem as seguintes categorias de associados: fundadores, efectivos, institucionais, mecenas, beneméritos, honorários e correspondentes.

3 — Consideram-se sócios fundadores todos os associados que manifestaram a intenção de promover a Associação nas reuniões de Fevereiro e Abril de 2005, que participaram na respectiva assembleia geral constitutiva e que, como tal, vierem a manifestar a sua adesão.

4 — São associados efectivos as pessoas singulares ou colectivas que, a seu requerimento e por proposta de dois sócios, sejam como tal admitidas pela direcção.

5 — São associados institucionais as entidades colectivas públicas, privadas ou cooperativas que o requeriram e como tal sejam admitidas pela assembleia geral, mediante proposta da direcção.

6 — São associados mecenas as pessoas singulares ou colectivas que contribuam de forma significativa para a criação e ou funcionamento da Associação, através de dotações patrimoniais, doações ou entregas de numerário, e que, como tal, sejam admitidas pela assembleia geral mediante proposta da direcção.

7 — São associados beneméritos as pessoas singulares ou colectivas que contribuam com dádivas que mereçam, pela sua relevância, o louvor da Associação e que, como tal, sejam admitidas pela assembleia geral mediante proposta da direcção.

8 — São associados honorários as pessoas singulares ou colectivas que tenham demonstrado especial dedicação à Associação e que, como tal, sejam admitidas pela assembleia geral, mediante proposta da direcção.

9 — São associados correspondentes as pessoas singulares ou colectivas que, não residindo no território da sede da Associação, manifestem a intenção de acompanhar as suas actividades regulares, devendo ser admitidos pela assembleia geral mediante proposta da direcção.

10 — Os associados que sejam pessoas colectivas fazem-se representar nas assembleias gerais por um seu associado ou legal representante portador de credencial para o efeito, nos termos da respectiva lei interna.

Direitos e deveres dos associados

São direitos e deveres dos associados:

- a) Participar nas actividades promovidas pela Associação, e ser delas regularmente informados;
- b) Frequentar a sede e usufruir das demais regalias que a Associação concede aos seus associados;
- c) Eleger e ser eleitos para os órgãos sociais;
- d) Desempenhar as funções de que forem incumbidos, salvo escusa justificada;
- e) Cumprir os estatutos e concorrer para o prestígio e a prossecução das finalidades da Associação;
- f) Participar nos trabalhos da assembleia geral;
- g) Requerer a convocação de assembleias gerais extraordinárias, se tal for proposto por um mínimo de um quinto dos associados;
- h) Exercer os cargos para que tenham sido eleitos ou nomeados, salvo no caso de justificado impedimento;
- i) Pagar a jóia e as quotas e outras contribuições estabelecidas pela assembleia geral.

Penalidades

1 — Qualquer associado pode ser advertido, suspenso temporariamente ou excluído em caso de:

- a) Prejudicar moral ou materialmente a Associação;
- b) Infringir os estatutos ou os regulamentos internos aprovados em assembleia geral;
- c) Ter a quota em dívida, por um período superior a 30 dias, sem motivo justificado.

2 — A exclusão é da competência da assembleia geral, competindo à direcção, ouvidos os associados em causa, adverti-los, suspender-lhes temporariamente os seus direitos ou propor a sua exclusão.

3 — Os associados advertidos, suspensos temporariamente ou excluídos devem ser notificados, por escrito, da respectiva decisão.

4 — O direito a eleger e ser eleito para os órgãos sociais só pode ser retirado aos associados em caso de serem excluídos.

Está conforme o original.

22 de Fevereiro de 2006. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.
3000198395

A. T. I. F. — ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE FAMILIÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 4431/2007

Certifico que, no Cartório a cargo da notária Olga Maria da Costa Oliveira Coelho Lima, no livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, a fls. 96 e seguintes, foi lavrada em 21 de Março de 2005 uma escritura de constituição da associação denominada A. T. I. F. — Associação da Terceira Idade de Famliação, com sede na Rua de Narciso Ferreira, 57, 1.º, freguesia e concelho de Vila Nova de Famliação, cujo objecto é a promoção, a valorização e a integração do idoso, o contacto com a realidade e a dinâmica social local e a ocupação dos tempos livres e evitar o isolamento e a marginalização.

22 de Março de 2005. — A Notária, *Olga Maria da Costa Oliveira Coelho Lima*.

3000176813

AUREN — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 4432/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Setembro de 2004, lavrada a fls. 97 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 199-I do 2.º Cartório Notarial de Tomar, foi constituída a associação que adopta a denominação AUREN — Associação Cultural, com sede na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 52, 2.º, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, cidade e concelho de Ourém, e tem por objecto contribuir para a divulgação, promoção e animação cultural e contribuir para a participação e intervenção cívica.

Está conforme.

8 de Setembro de 2004. — O Escriturário Superior, *Manuel Mendes Lourenço*.

3000153699

CASA DO PESSOAL DO CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, S. A.

Anúncio (extracto) n.º 4433/2007

Constituição de associação

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fl. 94 do livro de notas n.º 261-A do Cartório Notarial do Fundão a cargo do notário licenciado Agostinho Miguel Corte, foi constituída uma associação, com duração por tempo indeterminado, para ter sede no Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., sito no Hospital Pêro da Covilhã, Quinta do Alvito, na freguesia de Santa Maria, concelho da Covilhã, que se vai denominar Casa do Pessoal do Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A., e vai ter como objecto fins de natureza profissional, cultural, desportiva, recreativa e social, visando em particular a defesa dos direitos e interesses dos sócios, enquanto trabalhadores do CHCB, S. A., a promoção cultural dos sócios e o seu aperfeiçoamento profissional, a organização de actividades lúdicas destinadas aos sócios e familiares e o apoio geral dos sócios em eventuais situações de necessidade dos mesmos, dentro das possibilidades da associação.

Existem duas categorias de associados: os efectivos e os honorários. Podem ser associados efectivos os trabalhadores do Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A., seja qual for o tipo de vínculo mantido com o estabelecimento, e os ex-trabalhadores do CHCB, S. A., que nessa qualidade passem à situação de aposentados. A qualidade de sócio efectivo adquire-se mediante proposta formulada por um sócio e aprovada pela direcção e podem ser associados honorários as pessoas singulares ou colectivas ou as entidades que, tendo prestado relevantes serviços à Casa do Pessoal, sejam como tal nomeados em assembleia geral e perdem a qualidade de associados mediante as directrizes do quadro normativo respeitante a disciplina associativa, que será fixado através de regulamento interno aprovado em assembleia geral.

Está conforme o original.

27 de Janeiro de 2004. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
3000133676

CENTRO DE ESTUDOS PSICANALÍTICOS DE COIMBRA

Anúncio n.º 4434/2007

Certifico que, por escritura de 25 de Janeiro de 2006, exarada a fls. 79 e seguintes do livro n.º 45 do Cartório Notarial a cargo de Maria de Fátima Pereira Pessoa, foi constituída uma associação sem